



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
‘Trabalho, Transparência e Desenvolvimento’
“Deus seja Louvado”

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE CARTÕES MAGNÉTICOS/ELETRÔNICOS Nº 10/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA E A EMPRESA EMPÓRIO CARD LTDA.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2015, firmado em 03 de agosto de 2015, conforme Processo administrativo nº 01020/15, que celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA** por intermédio do **Vereador Presidente**, com sede em Praça Frei Pedro Palácios, s/nº, Prainha, Vila Velha/ES, CNPJ nº 31.801.772/0001-56, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, ‘neste ato representado pelo **Sr Ivan Carlini**, Cédula de Identidade nº 513.469 SSP/ES e CPF nº 731.812.697-00 e a empresa e a Empresa **EMPÓRIO CARD LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.432.048/0001-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Patrícia Beatriz Lanari Drumond Amorim, por sua representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme o Processo Administrativo nº 279/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente termo aditivo tem sua origem no contrato de Prestação de Serviços de nº 10/2015, que tem como objeto o fornecimento de cartões magnéticos/eletrônicos, para fornecimento de auxílio alimentação, através de redes de estabelecimentos credenciadas, para atender aos servidores da CMVV.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

- I. Alteração subjetiva do instrumento de contrato original em razão da incorporação da empresa EMPÓRIO CARD LTDA (VALE MAIS) pela UP BRASIL – PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, passando a empresa incorporada a suceder todos os bens direitos e obrigações contratuais até então existentes da empresa incorporada.
- II. Este termo aditivo passará a vigor a partir de 29/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam reconhecidos os efeitos para o contrato nº 10/2015, e seus aditivos da incorporação da contratada inicial EMPÓRIO CARD LTDA (VALE MAIS), inscrita no Cnpj 04.432.048/0001-20, pela UP BRASIL – PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cnpj 02.959.392/0001-46.

PARÁGRAFO ÚNICO – A empresa incorporadora se compromete a assumir todas as obrigações decorrentes ao contrato nº 10/2015, e seus respectivos aditivos no instrumento original do contrato, ora aditada permanecendo inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
‘Trabalho, Transparência e Desenvolvimento’
“Deus seja Louvado”

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo celebrado, somente produzirá efeitos, depois da publicação no Diário do Poder Legislativo Municipal – DPL.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que produza seus bons e legais efeitos.

Vila Velha - ES, 29 de maio de 2019.

IVAN CARLINI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA – CONTRATANTE

UP BRASIL – PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME E CPF _____

NOME E CPF _____